Energia Falta de definição do valor do empréstimo e itens sem regulamentação geram incertezas

Decreto de apoio ao setor elétrico ainda traz riscos às distribuidoras

CORONAVÍRUS

O decreto publicado esta seo decreto publicado esta se-mana e que traz diretrizes para o empréstimo de socorro ao setor elétrico ainda gera riscos para o segmento de distribuição. A exsegmento de distributado. A es-pectativa é que parte das incerte-zas sejam eliminadas ainda nesta semana por uma regulamenta-ção da Agência Nacional de Ener-gia Elétrica (Aneel). No entanto, o Valor apurou que, enquanto não houver uma definição do montante total que será disponi-bilizado ao setor e qual tratamontante total que será disponi-bilizado ao setor e qual trata-mento será dado para o proble-ma econômico das distribuido-ras, as companhias ainda terão dúvidas se vão aderir a medida.

dividas se vão aderir à medida.
Assinado pelo presidente Jair
Bolsonaro e os ministros Paulo
Guedes (Economia) e Bento A, to
buquerque (Minas e Energia), o
decreto confirmou as linhas gerais que haviam sido discutidas
previamente com o mercado. O
texto determina que, para ter
acesso ao empréstimo — chamado de "Conta Covid" —, a distribuidora terá que se comprometer a não reduzir seus contratos
de compra de energia; limitar o ter a não reduzir seus contratos de compra de energia; limitar o pagamento de dividendos ao minimo legal em caso de inadimplemento intrassetorial; e renunciar ao direito de discussão em âmbito judicial ou arbitral em relação a esses temas anteriores. De acordo como decreto, o empréstimo será tomado pela Câmar ade Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) com um sindicato bancos organizado pelo BN-DES. Os recursos serão injetados no caixa das distribuldoras que

no caixa das distribuidoras que aderirem à medida para manter o fluxo de pagamentos do setor. E o empréstimo será pago pelo consu-midor de energia via tarifa.

O maior problema para as dis-tribuidoras, porém, ainda é saber de quanto será o empréstimo. Até ontem esse valor não havia sido ontem esse valor não havia sido definido pelo governo. Nos bastidores, comenta-se que a cifra será menorque os R\$ 17 bilhões imaginados inicialmente. Na semana passada, a secretaria-executiva do Ministério de Minas e Energia, Marísete Pereira, afirmou que o valor não será menor que R\$ 10 bilhões. Para uma fonte do setor, é difficil para as distribuidoras, que possuem compromissos financeiros com bancos e rigidas regras de governança, abrirem mão



claudio Sales, do Acende Brasit "Sei em caráter irrevogável e irrutaris vel de judicialização futura sem saber de quanto será o valor disponibilizado para o emprestimo. Segundo o presidente da Associação Brasileira de Distribuídors ces de Energia Elétrica (Abradec), Marcos Madureira, é necessário que o total de recursos disponibilizados para o empréstimo esi suficiente para cobrir a redução de mercado das distribuídoras de 188 e o aumento da inadimplencia para 10%. "Não há interesse das distribuídoras em ficar inadimplentes na cadeia", disse. Na visão do BTG Pactual, o decreto tem pontos positivos para as distribuídoras, mas ainda precisa de mais detalhamento para que o real impacto da medida no setor seja melhor estimado. Na mesma linha, a XP Investimentos entende que o decreto não muda avisão cautelos ad casa de análi.

mesma linha, a XP Investimentos entende que o decreto não muda a visão cautelosa da casa de análise com relação ao segmento de distribuição, que deve ser prejudicado por tendências como queda de demanda, aumento de inadimplência e furtos de energía. Jía a Moody's diz que o decreto é fundamental para as empresas do setor. A agência de classificação de riscos calcula que a pandemia vai

reduzir em até R\$ 16 bilhões a ge-ração de caixa das 41 distribuido-

ração de caixa das 41 distribuido-ras do país no segundo trimestre. Na Ancel, a expectativa é que a diretoria se reúna de forma ex-traordinária ainda nesta semana para regulamentar pontos defi-nidos no decreto. Sorteada como relatora do processo na agência, a diretora Elisa Bastos tem reu-nião prevista com o ministro Bento Albuquerque hoje.

Bento Albuquerque hoje.

Segundo o presidente do Instituto Acende Brasil, Claudio Sales,
o decreto foi bem recebido poser um avanço, mas há dois pontos ainda incertos, e que ele entende que devem ser regulamentados pela Aneel, que são o condicionamento da remúncia judicial ao montante que de fato será
disponibilizado e a definição dos
critérios e metodologias para revisão tarifária extraordinária critérios e metodologias para revisão tarifária extraordinária (RTE), se e quando ela tiver que ser feita. Na visão dele, um proceso de RTE normal tem duração de meses, o que pode ser insustentável para a distribuídora. "Se não houver evolução no que está exposto nesse texto [decreto], é posível considerar um cenário em que uma ou outra distribuídoras decidam não aderir", disse.

O presidente do conselho federal da OAB, Gustavo de Marchi, considerou positivo o fato de o decreto assegurar em artigo a possibilidade de solicitação fundamentada de recomposição de equilibrio econômico-financeiro do contrato de concessão, em proceso a ser avalidado pela Ancel.

Na visão de Ana Karina Souza, séria de infraestrutura do Maséria de infraestrutura do Maséria de infraestrutura do Maséria de infraestrutura do Mas

Na visão de Ána Karina Souza, sócia de infraestrutura do Machado Meyer, o decreto está bem estruturado, mas ainda sujeito à regulamentação da Aneel. Segundo Raphael Gomes, sócio da área de Energia e Recursos Naturais do escritório Demarest, o decreto afasta a insegurança juridica e a instabilidade regulatória que rondava os contratos de energia no ambiente regulatdo:aª Livia Amorjim, especialista em

Livia Amorim, especialista em energia do escritório Souto Correa Advogados, destaca que o apoio é Advogados, destaca que o apoio é importante para dar sustentabilidade ao setor. "A tarifa de energia elétrica já sofre pressões históricas pela crença de que o consumidor não reage a preço e, com isso foram sendo empilhados custos regressivos diversos na tarifa. No entanto, neste momento, é necesaíra uma medida para garantir a sustentabilidade financeira do setor. Com isso, o valor do emprésti-mo tem que ser do tamanho suficiente para garantir a segurança jurídica e o respeito aos contrato pois como a experiência de 2014 demonstra, faltar energia tam-bém custa muito caro".

Na opinião do advogado espe-cialista em energia André Édels-tein, do escritório Edelstein Ad-vogados, o decreto busca reduzir a a litigiosidade no setor, devido à previsão de obrigação de renún-cia ao direito das distribuidoras de pleitearem a suspensão ou re-dução dos contratos de compra e venda de exercia em parção de di-Na opinião do advogado espe dução dos contratos de compra e venda de energia em razão da diminuição do consumo verificado até dezembro de 2020. Outro ponto que demanda atenção, para ele, é que, de acordo com o decreto, a definição dos valores a serem alocados na "Conta Covid" levará em conta os diferimentos e parcelamentos concedidos na cobrança da demanda contratada dos consumidores de alta tensão, "conforme regulação da Aneel". "conforme regulação da Aneel"

O diferimento dessa cobrança foi tema de discussão ontem pela diretoria da Aneel, que determi-nou que as distribuidoras promovam a livre negociação com os consumidores de alta tensão.